



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

49

Nº

EMENDA Nº 02 ao PL 219/2010

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Acrescenta o Art. 18 ao PL 219/2010, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

"Art. 18 Desde que a prática administrativa exija, o Prefeito fica autorizado a remanejar as Áreas, Divisões e Seções de uma para outra Secretaria, adequando-lhes a denominação, mediante Decreto."

S/S., 20 de maio de 2010



PAULO FRANCISCO MENDES
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa agilizar as futuras reestruturações administrativas, estando em conformidade com o disposto no art. 84, VI, "a" da CF.

